

RELATÓRIO DE GESTÃO

E

CONTAS DO EXERCÍCIO

2020

ÓRGÃOS SOCIAIS

Em 31 de dezembro de 2020, a composição dos Órgãos Sociais da TAPGER era a seguinte:

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente

Stéphanie Soulier Sá Silva

Secretário

Mafalda Maria Portocarrero Ilharco de Moura

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

Ramiro José Oliveira Sequeira

Administradores

Alexandra Margarida Vieira Reis

Raffael Guarita Quintas Alves

FISCAL ÚNICO

PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda.

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2020

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, vem o Conselho de Administração da TAPGER - Sociedade de Gestão e Serviços, S.A. ("TAPGER"), submeter à apreciação do Acionista único, a TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. ("TAP SGPS"), o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e respetivo Anexo referentes ao exercício de 2020.

1 - ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

Objeto

A TAPGER é uma sociedade anónima com sede em Lisboa, criada pela Transportes Aéreos Portugueses, S.A. ("TAP S.A." ou "TAP") em setembro de 1997, com o objetivo de conseguir uma gestão mais direta e participada nas várias atividades complementares ou colaterais aos seus negócios principais de transporte aéreo e de manutenção numa perspetiva do seu desenvolvimento.

Atividade

A TAPGER dedica-se ao acompanhamento da gestão das suas empresas participadas com predominância na respetiva performance económica e financeira.

Durante o exercício de 2020 a TAPGER acompanhou a atividade desenvolvida pelas empresas suas participadas e realizou as Assembleias Gerais necessárias à aprovação das respetivas contas relativas ao exercício de 2019.

Eleição de Órgãos Sociais nas Empresas participadas da TAPGER

Na sequência da renúncia apresentada pelo Presidente do Conselho de Administração da Sociedade TAPGER, Senhor Eng.º Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves, conforme carta datada de 09 de setembro de 2020, foi eleito através de Deliberação Social Unânime por Escrito de 16 de setembro de 2020, para o cargo de

Presidente do Conselho de Administração da Sociedade TAPGER, o Senhor Dr. Ramiro José Oliveira Sequeira, para o período remanescente do mandato em curso 2018-2021. Ainda, na sequência da renúncia apresentada pelo Administrador da TAPGER, Senhor Dr. David Humberto Canas Pedrosa, conforme carta datada de 30 de setembro de 2020, foi eleita através de Deliberação Social Unânime por Escrito de 30 de setembro de 2020, com efeitos imediatos, a Senhora Eng^a Alexandra Margarida Vieira Reis, para o período remanescente do mandato em curso 2018-2021.

Durante o ano de 2020 ocorreram as seguintes alterações aos Órgãos Sociais, nas Empresas Participadas:

Na empresa **Cateringpor – Catering de Portugal, SA**, ocorreram as seguintes alterações à composição dos Órgãos Sociais eleitos para o triénio em curso 2020/2022 em Assembleia Geral de 27 de março de 2020, sendo a composição dos Órgãos Sociais, no final do exercício de 2020, a seguinte:

- Mesa da Assembleia Geral: Presidente – Stéphanie Soulier Sá Silva; Secretário – Ana Rita Rebelo Lima de Sacadura Orvalho.
- Conselho de Administração: Presidente –Alexandra Margarida Vieira Reis, eleita em 16 de outubro de 2020, na decorrência da renúncia apresentada pelo anterior Presidente Dr. Abílio Cesário Lopes Martins; Vogais – Joana Baptista Machado Bastardinho e Björn Scheel.
Na sequência da venda da participação social da LSG à GateGroup, este Administrador apresentou renúncia a 17 de dezembro de 2020, com efeitos a 31 de janeiro de 2021.
- Conselho Fiscal: Presidente –Bruno Miguel Saraiva Pinheiro dos Santos da Costa Saldanha; Vogais - Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. e Filipe Miguel Biscaia Dantas de Azeredo Perdigão.
- Revisor Oficial de Contas: PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.

Na empresa **UCS – Cuidados Integrados de Saúde, S.A.**, ocorreram as seguintes alterações à composição dos Órgãos Sociais eleitos para o quadriénio em curso 2019/2022 em Assembleia Geral Anual de 29 de março de 2019, sendo a composição dos Órgãos Sociais, no final do exercício de 2020, a seguinte:

- Mesa da Assembleia Geral: Presidente – Stéphanie Soulier Sá Silva; Secretário Ana Rita Rebelo Lima de Sacadura Cabral Orvalho
- Conselho de Administração: Presidente | Administradora-Delegada - Anabela Resende Jorge; Vogais: Alexandra Margarida Vieira Reis, eleita a 30 de setembro de 2020, e Ana Maria Sirgado Malheiro.
- Fiscal Único: PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.

2 - NORMATIVO CONTABILÍSTICO

Conforme divulgado na Nota 2 do anexo às demonstrações financeiras individuais, a TAPGER – Sociedade de Gestão e Serviços, S.A. (“TAPGER” ou “Empresa”) adotou, com efeitos a partir de 1 janeiro de 2018 (re-expressando as contas de 2017) as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, no âmbito do Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”).

3 – EMPRESAS DO “GRUPO” TAPGER

EMPRESAS DETIDAS A 100%

UCS - Cuidados Integrados de Saúde, S.A. (“UCS”)

Criada em 1995 e desde sempre integrada no Grupo TAP, a UCS tem sede no Reduto TAP, no Aeroporto de Lisboa e tem como principal objetivo a prestação de cuidados de saúde, de alta qualidade, vocacionados para o seu universo de clientes, fundamentalmente do Grupo TAP, mas também de outras empresas e particulares que nela vêm depositando crescente confiança.

Atividade

A UCS iniciou o ano de 2020, em que se assinalaram os 25 anos da sua existência, num processo dinâmico de crescimento nas suas 3 áreas *core*, Saúde e Segurança no Trabalho, Centro de Medicina Aeronáutica e do Viajante e Serviços Clínicos Integrados. Contudo, o final de janeiro de 2020 traria um desafio se precedentes para todos os planos de gestão e atividade, que passaram a ser de contingência e resiliência na prevenção e controlo da infeção por SARS-CoV2.

Os horários de funcionamento assistencial foram ajustados sucessivamente, em função das flutuações das medidas de confinamento da sociedade em geral, com particular impacto na indústria aeronáutica e na operação do Grupo TAP.

Os Serviços Clínicos Integrados, por via da Medicina Geral e Familiar, mantiveram a acessibilidade à consulta, reinventando-se e apetrechando-se de novos meios para manter os canais de comunicação com os clientes/doentes. A proteção dos profissionais da UCS a assegurar serviços presenciais, num período de incerteza e desconhecimento de todas as características da nova doença, assumiu grande importância para garantir o fornecimento dos necessários meios de proteção que inicialmente escasseavam.

A Certificação Médica Aeronáutica e a Saúde Ocupacional viram as suas atividades habituais adiadas e rapidamente se converteram para o apoio aos trabalhadores na situação de suspeita de doença ou contato com terceiros doente/suspeito, com posterior necessidade de recuperação da realização dos exames de certificação e de vigilância de saúde para cumprimento da legislação e exigências regulamentares.

A Segurança no Trabalho permitiu uma avaliação sistematizada do risco e a elaboração de recomendações de prevenção da doença e proteção dos trabalhadores e clientes, de grande relevância para estruturar as intervenções preconizadas pelo plano de contingência, não descurando a prevenção de outros riscos laborais.

Ao longo do tempo foram-se adequando os procedimentos em consonância com o que as autoridades de saúde nacionais e internacionais recomendavam, assim como com as orientações específicas das autoridades aeronáuticas.

O processo de qualidade da UCS continuou o seu ciclo de melhoria contínua. Para além da auditoria externa de renovação da Acreditação em Qualidade pela Direção-Geral da Saúde (DGS), que foi adiada para 2021 devido à pandemia, realizou-se a renovação da certificação do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho (OHSAS 18001) pela APCER.

Situação Económica e Financeira

No exercício de 2020, o volume de negócios UCS ascendeu a 7.525.774 Euros, registando uma variação negativa de 25,2 % face ao ano anterior.

O seu balanço em 31 de dezembro de 2020 evidenciava os seguintes montantes totais:

Ativo	4.010.971 Euros
Capital próprio	2.001.971 Euros
Resultado líquido	14.232 Euros
Capital social	500.000 Euros

EMPRESAS DETIDAS A 51%

Cateringpor – Catering de Portugal, S.A.

A Cateringpor, com sede no Aeroporto de Lisboa, tem por objeto a confeção e comercialização de refeições, bem como a prestação de outros serviços conexos ou complementares da sua atividade principal cujo mercado é o da aviação comercial.

Atividade

A atividade no exercício de 2020 registou um significativo decréscimo face ao ano anterior, num ano fortemente marcado pelo impacto da pandemia por Covid-19 a nível mundial. Os primeiros impactos da crise sanitária começaram a fazer-se sentir na maioria dos países europeus a partir da primeira quinzena de março, com Portugal a entrar em Estado de Emergência a partir de 18 de março.

Num contexto de pandemia ao longo de 2020, a prioridade da Cateringpor foi desde o primeiro dia a proteção dos seus colaboradores, implementando todas as medidas de proteção recomendadas pela Direção Geral de Saúde bem como o recurso extensivo ao teletrabalho.

Após o 1º trimestre com uma redução de Vendas e Prestação de Serviços de 12,7% face ao período homólogo do ano anterior, seguiu-se uma paragem quase total nas operações da empresa no 2º trimestre, por força do primeiro período de confinamento geral decretado para controlo da pandemia, daí resultando uma quebra de 96,9% nas receitas da Cateringpor face ao 2º trimestre de 2019. O período de desconfinamento que se seguiu permitiu uma lenta, mas gradual recuperação da atividade da empresa no 2º semestre de 2020, ainda assim com uma redução de Vendas e Prestação de Serviços de 86,8% no 3º trimestre e de 50,3% no 4º trimestre de 2020, face aos períodos homólogos de 2019.

A Cateringpor preparou 4,8 milhões de refeições em 2020, o que representa uma quebra de 75% face a 2019, com uma média diária de 13.202 refeições servidas. O número de voos assistidos registou também uma quebra de 68.052 em 2019 para 24.739 voos em 2020, o que representa uma redução de 64% face a 2019.

Considera-se relevante referir que o principal cliente decidiu implementar um sistema de *on-board retail* (OBR) para todos os voos de médio curso a partir de junho de 2020, à imagem da orientação estratégica já implementada por outras companhias aéreas a nível mundial.

Situação Económica e Financeira

A Empresa atingiu, no exercício de 2020, um volume de negócios no montante de 24.594.709 Euros.

O seu balanço em 31 de dezembro de 2020 evidencia os seguintes montantes totais:

Ativo	15.336.659 Euros
Capital próprio	5.175.733 Euros
Resultado líquido	(2.611.473) Euros
Capital social	3.500.000 Euros

4 - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DA TAPGER

Os capitais próprios, os proveitos, os custos e os resultados da TAPGER, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram como segue:

Capitais próprios

Os capitais próprios situaram-se em 12.732.318 Euros.

Ganhos

Em 31 de dezembro de 2020 a TAPGER apenas registou ganhos de juros líquidos no montante de 99.731 Euros.

Gastos e perdas

Na estrutura de gastos e perdas assumem-se como dominantes os seguintes:

- 1.067.034 Euros de perdas em empresas do grupo;
- 10.298 Euros de fornecimentos e serviços externos e
- 22.366 Euros de outros gastos.

Resultados do exercício

O resultado líquido do exercício atingiu o montante negativo de 1.820.695 Euros, inferior ao do ano anterior.

5 - PERSPETIVAS FUTURAS

Com uma estrutura muito reduzida e com o apoio da TAP, a TAPGER, tendo em atenção os objetivos a estabelecer, em cada momento, pelo seu acionista, a TAP SGPS, deve prosseguir a missão de acompanhamento das Empresas suas associadas:

- Cateringpor - Catering de Portugal, S.A.
- U.C.S. - Cuidados Integrados de Saúde, S.A.

Evolução previsível da empresa

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

6 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

A TAPGER encerrou o exercício de 2020 com um resultado líquido negativo de 1.820.695 Euros.

Nos termos da lei e do artigo 17.º dos Estatutos, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral que seja aprovada a seguinte aplicação:

Resultados transitados	-1.820.695 Euros
------------------------	------------------

Lisboa, 17 de junho de 2021

O Conselho de Administração

Ramiro José Oliveira Sequeira - Presidente

Alexandra Margarida Vieira Reis - Vogal

Valter Camilo Noivo dos Santos Fernandes - Vogal



TAPGER – Sociedade de Gestão e Serviços, S.A.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 DE DEZEMBRO DE 2020

Índice das demonstrações financeiras

BALANÇO	3
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	4
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS	5
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	6
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2020	7
1 Introdução	7
2 Resumo das principais políticas contabilísticas	15
3 Julgamentos e estimativas	23
4 Caixa e depósitos bancários.....	24
5 Participações financeiras – método da equivalência patrimonial.....	24
6 <i>Goodwill</i>	25
7 Ativos por impostos diferidos.....	25
8 Estado e outros entes públicos.....	27
9 Outros créditos a receber	27
10 Capital subscrito	27
11 Reserva legal e Aplicação do resultado do exercício.....	27
12 Fornecedores.....	28
13 Outras dívidas a pagar	28
14 Serviços prestados	28
15 Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.....	29
16 Fornecimentos e serviços externos	29
17 Juros e rendimentos/gastos similares obtidos/suportados.....	29
18 Imposto sobre o rendimento	29
19 Resultados por ação	31
20 Partes relacionadas	31
21 Custos com auditoria e revisão legal de contas	32
22 Proposta de aplicação do resultado líquido do exercício	32
23 Eventos subsequentes	33

BALANÇO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Valores em Euros	Nota	2020	2019
ATIVO			
Ativos não correntes			
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	5	4.641.594	5.684.530
<i>Goodwill</i>	6	4.838.272	5.644.651
Ativos por impostos diferidos	7	118.415	132.429
		9.598.281	11.461.610
Ativos correntes			
Estado e outros entes públicos	8	230	307.761
Outros créditos a receber	9	2.758.764	3.435.133
Caixa e depósitos bancários	4	380.499	22.516
		3.139.493	3.765.410
Total do Ativo		12.737.774	15.227.020
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital e reservas			
Capital subscrito	10	2.500.000	2.500.000
Reserva legal	11	500.000	500.000
Resultados transitados		11.553.013	10.540.390
Resultado líquido do exercício		(1.820.695)	988.525
Total do Capital Próprio		12.732.318	14.528.915
Passivos correntes			
Fornecedores	12	406	614.982
Outras dívidas a pagar	13	5.050	83.123
		5.456	698.105
Total do Passivo		5.456	698.105
Total do Capital Próprio e Passivo		12.737.774	15.227.020

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2020.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2019

Valores em Euros	Nota	2020	2019
Serviços prestados	14	-	150.000
Ganhos/(perdas) imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	15	(1.067.034)	2.018.554
Fornecimentos e serviços externos	16	(10.298)	(505.279)
Outros gastos		(22.366)	(305)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(1.099.698)	1.662.970
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	6	(806.379)	(806.379)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(1.906.077)	856.591
Juros e rendimentos similares obtidos	17	99.731	72.877
Juros e gastos similares suportados	17	(335)	(305)
Resultados antes de impostos		(1.806.681)	929.163
Imposto sobre o rendimento do exercício	18	(14.014)	59.362
Resultado líquido do exercício		(1.820.695)	988.525
Resultados por ação			
Resultado básico por ação	19	(3,64)	1,98

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados em 31 de dezembro de 2020.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS DE 1 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Valores em Euros	Capital subscrito	Reserva legal	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total
Capital próprio em 1 de janeiro de 2019	2.500.000	500.000	10.359.536	1.019.777	14.379.313
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2018	-	-	1.019.777	(1.019.777)	-
Distribuição de dividendos	-	-	(1.019.777)	-	(1.019.777)
Ajustamentos de partes de capital (Nota 5)	-	-	180.854	-	180.854
Resultado líquido do exercício	-	-	-	988.525	988.525
Capital próprio em 31 de dezembro de 2019	2.500.000	500.000	10.540.390	988.525	14.528.915
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2019	-	-	988.525	(988.525)	-
Ajustamentos de partes de capital (Nota 5)	-	-	24.098	-	24.098
Resultado líquido do exercício	-	-	-	(1.820.695)	(1.820.695)
Capital próprio em 31 de dezembro de 2020	2.500.000	500.000	11.553.013	(1.820.695)	12.732.318

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações nos capitais próprios em 31 de dezembro de 2020.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2019

Valores em Euros	Nota	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Recebimentos de clientes		80.238	161.631
Pagamentos a fornecedores		(625.149)	(627.110)
Fluxos gerados pelas operações		(544.911)	(465.479)
(Pagamentos)/recebimentos do imposto sobre o rendimento		-	-
Outros (pagamentos)/recebimentos da atividade operacional		279.389	(456)
Fluxos das atividades operacionais (1)		(265.522)	(465.935)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos concedidos		2.100.000	1.590.000
Investimentos financeiros	5	-	1.791.250
Juros e proveitos similares		81.911	51.870
Dividendos	5	1.141.929	516.013
		3.323.840	3.949.133
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos concedidos		(2.700.000)	(2.450.000)
		(2.700.000)	(2.450.000)
Fluxos das atividades de investimento (2)		623.840	1.499.133
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos		-	-
Juros e custos similares		(335)	(305)
Dividendos		-	(1.019.777)
		(335)	(1.020.082)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		(335)	(1.020.082)
VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES (1)+(2)+(3)		357.983	13.116
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		22.516	9.400
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO	4	380.499	22.516

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2020.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2020

1 Introdução

A TAPGER – Sociedade de Gestão e Serviços, S.A. (“Empresa” ou “TAPGER”) tem sede em Lisboa e foi constituída em 10 de setembro de 1997, tendo como atividade principal a prestação de serviços de consultoria e gestão de ordem comercial e o estudo e preparação de contratos de apoio a operações de comércio internacional.

Nos termos do n.º 3 do Artigo 7º do Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, atualizado pelo Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho, e do IFRS 10, a Empresa está dispensada de elaborar demonstrações financeiras consolidadas, dado que o seu acionista único, TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (“TAP SGPS”) irá apresentar contas consolidadas nas quais são incluídas as demonstrações financeiras da Empresa e as das suas subsidiárias.

Sede Social Aeroporto de Lisboa, Edifício 25

Capital Social Euros 2.500.000

N.I.P.C. 503 986 798

Na sequência (i) do processo de privatização da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (“TAP SGPS”) – sociedade que detém 100% do capital social da TAP Air Portugal –, que conduziu à aquisição, em novembro de 2015, pela Atlantic Gateway, SGPS, Lda. (“Atlantic Gateway”), de uma participação de 61% no capital social da TAP SGPS, e (ii) da subsequente renegociação da percentagem da participação detida pelo Estado Português no capital social da TAP SGPS, em 30 de junho de 2017 concretizou-se uma transmissão de participações sociais da TAP SGPS, entre a Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A. (“Parpública”) e a Atlantic Gateway, de acordo com a qual a TAP SGPS passou a ter a seguinte estrutura acionista:

- A Parpública passou a deter 750.000 ações da categoria B, representativas de 50% do capital social e dos direitos de voto e de 5% dos direitos económicos da TAP SGPS;
- A Atlantic Gateway passou a deter 675.000 ações da categoria A, representativas de 45% do capital social e dos direitos de voto e de 90% dos direitos económicos da TAP SGPS; e
- Um determinado número de acionistas passou a deter, em conjunto, um total de 75.000 ações ordinárias, representativas de 5% do capital social, dos direitos de voto e dos direitos económicos da TAP SGPS.

Ainda no dia 30 de junho de 2017, foi assinado o “Acordo de Adaptação e Monitorização de Passivo Financeiro Relativo ao Grupo TAP” entre diversas entidades bancárias, a TAP SGPS, a TAP S.A. e a Portugaláia – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. (“Portugaláia”; em conjunto designadas por “Grupo TAP”), como mutuárias, e a Parpública e a Atlantic Gateway, como acionistas (“AAMPF”), tendo o Grupo TAP acordado com as entidades bancárias signatárias do AAMPF a alteração de determinadas condições dos respetivos contratos de financiamento, bem como das disposições relativas à dívida financeira e ao serviço da dívida do Grupo TAP.

No âmbito do referido AAMPF, o Grupo TAP procedeu à amortização antecipada de uma parte dos créditos devidos, tendo sido celebrado, no dia 28 de fevereiro de 2020, entre diversas entidades bancárias, a TAP SGPS, a TAP S.A. e a Portugaláia, como mutuárias, e a Parpública e a Atlantic Gateway, como acionistas, o “Primeiro Aditamento ao Acordo de Adaptação e Monitorização de Passivo Financeiro Relativo ao Grupo TAP”, através do qual se fixou a alteração de determinados termos e condições do AAMPF.

Na sequência da eclosão da pandemia da doença COVID-19 e à semelhança da generalidade das empresas que atuam no setor da aviação, o Grupo TAP sofreu, a partir de março de 2020, uma redução significativa da sua atividade em resultado de uma acentuada quebra da procura, da qual resultaram elevadas perdas de exploração. Estas perdas resultaram maioritariamente da imposição, por Portugal e por muitos países de destino da Portugaláia, de restrições às viagens para limitar a propagação da doença COVID-19.

Para fazer face ao impacto da pandemia da doença COVID-19, o Grupo TAP adotou um conjunto de medidas ao longo do ano de 2020, tendo em vista o controle e a redução de custos, incluindo a suspensão ou o adiamento de investimentos não críticos, a renegociação de contratos e prazos de pagamento, o corte de despesas acessórias, a suspensão de contratações de novos trabalhadores e de progressões, e a implementação de programas de licença sem vencimento temporárias.

A 9 de junho de 2020, o Estado Português notificou a Comissão Europeia acerca da sua intenção de conceder um auxílio de Estado, sob a forma de um empréstimo, a favor da acionista única da TAP S.A., a TAP SGPS, no montante de 1,2 mil milhões de Euros. Este apoio teve como objetivo disponibilizar recursos suficientes para que a TAP SGPS pudesse fazer face às suas necessidades de liquidez imediatas, tendo em vista a concretização de um plano de viabilidade de longo prazo para a empresa.

Em 10 de junho de 2020, a Comissão Europeia anunciou a sua decisão de aprovar o referido auxílio do Estado à TAP SGPS, por entender que o mesmo era compatível com as regras da União Europeia relativas a auxílios de Estado.

Na sequência da referida decisão da Comissão Europeia e no seguimento das negociações realizadas entre os representantes do Estado Português, dos acionistas privados (diretos e indiretos) da TAP SGPS e do Grupo TAP, foram celebrados um conjunto de instrumentos contratuais, tendo em vista, em síntese:

- (i) A concessão, por parte do Estado Português, de um empréstimo remunerado a favor do Grupo TAP, no montante de até 946 milhões de Euros (ao qual poderia acrescer um montante adicional de 254 milhões de Euros, sem que, contudo, o Estado Português se encontrasse vinculado à sua disponibilização), conforme aprovado pela Comissão Europeia (esse empréstimo foi formalizado através da celebração, em 17 de julho de 2020, de um contrato de financiamento entre a República Portuguesa, a TAP S.A., a TAP SGPS e a Portugaláia, bem como de um acordo complementar ao mesmo entre as referidas partes do contrato de financiamento, a Atlantic Gateway e a Parpública);
- (ii) A aquisição, por parte do Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de participações sociais, de direitos económicos e de uma parte das prestações acessórias detidas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS, por forma a que o Estado Português passasse a deter uma participação social total de 72,5% e os correspondentes direitos económicos na TAP SGPS;
- (iii) A renúncia, pela Parpública e pela Azul S.A. (“Azul”), ao respetivo direito de conversão enquanto titulares de obrigações convertíveis emitidas pela TAP SGPS em 2016 no valor nominal, respetivamente, de 30 milhões de Euros e de 90 milhões de Euros (o memorando de entendimento que contempla essa renúncia foi celebrado a 15 de julho de 2020, entre a República Portuguesa, a TAP SGPS, a Parpública, a Azul e a Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.); e
- (iv) A transmissão para a HPGB, SGPS, S.A. (“HPGB”) de ações representativas de 22,5% do capital social e dos direitos de voto da TAP SGPS, bem como de prestações acessórias detidas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS, deixando a Atlantic Gateway de ser acionista da TAP SGPS.

Relativamente ao empréstimo remunerado por parte do Estado Português acima referido, no montante de 1,2 mil milhões de Euros, a primeira tranche, no montante de 250 milhões de Euros, foi efetuada no dia 17 de julho de 2020, a segunda tranche no montante de 224 milhões de Euros, foi efetuada no dia 30 de julho de 2020, a terceira tranche no montante de 25 milhões de Euros, foi efetuada no dia 31 de agosto de 2020, a quarta tranche no montante de 79,6 milhões de Euros, foi efetuada no dia 30 de setembro de 2020, a quinta tranche no montante de 92 milhões de Euros, foi efetuada no dia 5 de novembro de 2020, a sexta tranche no montante de 171,4 milhões de Euros, foi efetuada no dia 21 de dezembro de 2020 e a última tranche no montante de 358 milhões de Euros, foi efetuada no dia 30 de dezembro de 2020.

Para garantia do cumprimento das obrigações que para o Grupo TAP resultam do empréstimo concedido pelo Estado Português, foi concedido um penhor financeiro sobre a totalidade das ações representativas do capital social da TAP S.A. e da Portugaláia – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. a favor do Estado Português, o qual em caso de execução terá impactos ao nível da estrutura acionista da

TAP S.A.. Acresce que o Estado Português poderá utilizar as ações que eventualmente venha a deter na TAP S.A. em resultado da conversão do crédito utilizado ao abrigo do empréstimo remunerado ou da execução do penhor acima mencionada para proceder à realização de um aumento de capital em espécie ao nível da TAP SGPS. Para o efeito, em sede de Assembleia Geral Extraordinária da TAP SGPS realizada no dia 3 de setembro de 2020, foi aprovada a deliberação sobre o aumento de capital condicionado da Sociedade [TAP SGPS] em espécie de 15.000.000 Euros até 1.200.000.000 Euros, realizado por uma ou mais entradas em espécie da República Portuguesa ou de entidade por esta indicada nos termos e para os efeitos do Artigo 87.º do Código das Sociedades Comerciais.

Na sequência da realização da Assembleia Geral Ordinária de Obrigacionistas, referente à emissão “OBRIGAÇÕES TAP 2019-2023”, com o ISIN PTTAPBOM0007, realizada em 14 de setembro de 2020, foi aprovada a Proposta do Conselho de Administração da TAP AIR PORTUGAL referente à renúncia pontual ao dever de manutenção da relação de grupo por domínio total entre a TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. e a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. em resultado da potencial detenção, diretamente pelo Estado Português, de ações representativas do capital social da Transportes Aéreos Portugueses, S.A.

Na sequência da verificação de diversas condições precedentes a que se encontravam sujeitas as operações acima descritas, ocorreu no dia 2 de outubro de 2020:

- (i) A aquisição, por parte do Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de participações sociais, de direitos económicos e de uma parte das prestações acessórias detidas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS, passando o Estado Português a deter o controlo efetivo sobre 72,5% do capital social da TAP SGPS, sobre igual percentagem de direitos económicos na TAP SGPS e sobre uma parte das prestações acessórias realizadas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS; e
- (ii) A amortização da quota detida pela HPGB na Atlantic Gateway, contra o recebimento de ações representativas de 22,5% do capital social e dos direitos de voto da TAP SGPS e de uma parte das prestações acessórias realizadas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS, deixando a Atlantic Gateway de ser acionista da TAP SGPS e passando a HPGB a deter uma participação direta na TAP SGPS.

Neste contexto, a TAP SGPS tem atualmente a seguinte estrutura acionista:

- A Parpública detém 750.000 ações ordinárias, representativas de 50% do capital social e dos direitos de voto da TAP SGPS;

- O Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, detém 337.500 ações ordinárias, representativas de 22,5% do capital social, dos direitos de voto e dos direitos económicos da TAP SGPS;
- A HPGB detém 337.500 ações ordinárias, representativas de 22,5% do capital social, dos direitos de voto e dos direitos económicos da TAP SGPS;
- Um determinado número de acionistas detém, em conjunto, um total de 75.000 ações ordinárias, representativas de 5% do capital social, dos direitos de voto e dos direitos económicos da TAP SGPS.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 17 de junho de 2021. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da legislação comercial em vigor.

Os membros do Conselho de Administração, que assinam o presente relatório, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação nele constante foi elaborada em conformidade com as Normas Contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Empresa.

1.1. Continuidade das operações

A Comissão Europeia aprovou a 10 de junho de 2020 um Auxílio de Estado a conceder pelo Estado Português ao Grupo TAP no montante de 1,2 mil milhões de Euros, formalizado através de um financiamento remunerado de 946 milhões de Euros à TAP SA, ao qual acresceu um montante adicional de 254 milhões de Euros (Nota Introdutória). Este financiamento tem um prazo de 6 (seis) meses, salvo se tal prazo for prorrogado por acordo das partes e com a aprovação da Comissão Europeia ou se, dentro do referido prazo, for ultimado e apresentado à Comissão Europeia um Plano de Reestruturação do Grupo TAP aprovado pela Administração, o que se verificou tendo sido o referido Plano de Reestruturação submetido à aprovação da Comissão Europeia em 10 dezembro de 2020.

Deste modo, a TAP SA obriga-se a reembolsar o Empréstimo ao Estado Português, em data posterior, das 2 a que ocorra mais cedo:

- i) em caso de adoção de decisão pela Comissão Europeia sobre as condições de auxílio à reestruturação até 1 de setembro de 2021, na data que vier a ser fixada para o efeito no Plano de Reestruturação aprovado pela Comissão Europeia; ou

- ii) em caso de não adoção de decisão pela Comissão Europeia sobre as condições de auxílio à reestruturação até 1 de setembro de 2021.

Sendo aprovado o Plano de Reestruturação pela Comissão Europeia, o Crédito Utilizado integrará o auxílio à reestruturação nele compreendido.

No âmbito da negociação do Plano de Reestruturação entre Portugal e a Comissão Europeia, em março de 2021 foi aceite que pudesse ser notificado um auxílio num montante máximo de 463 milhões de Euros, ao abrigo do regime comunitário de compensação por danos sofridos devido à pandemia COVID-19, de forma a dar uma resposta mais imediata às necessidades atuais de tesouraria da TAP.

No contexto do auxílio de Estado à TAP SA, aprovado pela Comissão Europeia por decisão de 23 de abril de 2021, a título de compensação de danos COVID-19 verificados durante o período de 19 de março a 30 de junho de 2020, foi realizado em 24 de maio de 2021 um aumento de capital da TAP SA, mediante a realização de uma entrada em dinheiro, no montante de 462.000.000 de Euros, pela República Portuguesa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, e a subscrição, pela mesma, de 92.400.000 novas ações ordinárias representativas do capital social da Empresa, com o valor nominal unitário de 5 Euros. Na sequência do referido aumento de capital, o capital social da TAP SA foi aumentado de 41.500.000 de Euros para 503.500.000 de Euros, passando a TAP SA a ter como acionista direto a República Portuguesa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, com uma participação social representativa de cerca de 92% na TAP, continuando os remanescentes cerca de 8% do capital social da TAP a ser detidos diretamente pela TAP SGPS.

Na sequência das interações tidas com a Comissão Europeia ao longo dos meses, em 10 de junho de 2021, o Estado Português atualizou o Plano de Reestruturação submetido inicialmente em 10 de dezembro de 2020, tendo notificado à Comissão Europeia um auxílio à reestruturação de 3,2 mil milhões de Euros, com o objetivo de financiar um plano de reestruturação da TAP SGPS, que estabelece um pacote de medidas para racionalizar as operações da TAP e para a redução de custos (nos termos do qual, por exemplo, está previsto que a TAP reduzirá a sua frota, racionalizará a sua rede e se adaptará à procura reduzida antes de 2023).

Importa salientar que o Plano de Reestruturação iniciado 10 de dezembro de 2020, e alterado em 10 de junho de 2021, e a informação respeitante ao mesmo que consta do presente documento são ainda preliminares e carecem de aprovação por parte da Comissão Europeia. Note-se que, nesta data, continuam a decorrer negociações tendo em vista a aprovação do Plano de Reestruturação pela Comissão Europeia.

A Administração tem vindo a monitorizar as necessidades de liquidez suportadas num plano de tesouraria de curto prazo, sendo o mesmo revisto regularmente com base na melhor informação disponível quanto à evolução esperada da sua atividade e à evolução estimada de drivers (condicionalismos) externos (i.e. preço do combustível, taxas de câmbio, acordos de pagamento de dívidas, limitações à mobilidade das pessoas, etc.), tendo por base o contrato de financiamento com o Estado no montante de 1.200 milhões de Euros e o aumento de capital realizado pelo Estado na Empresa no montante de 462 milhões de Euros supra mencionados que têm desde julho de 2020 suprido as necessidades de liquidez do Grupo. Refira-se que o cenário base considerado no Plano de Reestruturação submetido à Comissão Europeia, a 10 de dezembro de 2020, apresenta necessidades estimadas de tesouraria entre 2020 até 2024 que podem atingir os 3,5 mil milhões de Euros, dos quais cerca de 1 mil milhões de Euros dizem respeito ao ano de 2021.

A Administração entende que a preparação das demonstrações financeiras da TAPGER em 31 de dezembro de 2020 deve ser realizada com base no princípio da continuidade das operações, tendo por base (i) a aprovação pela Comissão Europeia, em 10 de junho de 2020, do auxílio do Estado Português ao Grupo TAP, sob a forma de um empréstimo no montante de 1,2 mil milhões de Euros (tendo igualmente em consideração que o acórdão do Tribunal Geral da União Europeia de 19 de maio de 2021, que anulou a decisão inicial da Comissão Europeia relativa a este auxílio do Estado Português, suspendeu os efeitos dessa anulação na pendência da adoção de uma nova decisão pela Comissão Europeia), (ii) o projeto de Plano de Reestruturação apresentado pelo Grupo TAP em 10 de dezembro de 2020 e atualizado em 9 de junho de 2021, o qual apresenta uma perspetiva de crescimento gradual da sua atividade, apesar da redução relevante embutida nas projeções efetuadas no que se refere à atividade da TAP S.A. por comparação com os níveis pré-pandemia de COVID-19, conjugada com uma estratégia de redução de frota, de custos operacionais e de investimento, não se podendo, contudo, excluir um eventual cenário de agravamento da situação pandémica ou de crescimento da atividade da TAP S.A. abaixo do que é estimado no projeto de Plano de Reestruturação e apreciação por parte da Comissão Europeia, (iii) a concessão de um auxílio do Estado Português à TAP S.A., aprovado pela Comissão Europeia por decisão de 23 de abril de 2021, conforme subsequentemente alterada, a título de compensação de danos COVID-19 verificados durante o período de 19 de março a 30 de junho de 2020, no contexto do qual, em 24 de maio de 2021, foi realizado um aumento de capital da TAP S.A., mediante a realização de uma entrada em dinheiro, no montante de 462 milhões de Euros, pela República Portuguesa, através da DGTF, e a subscrição, pela mesma, de 92,4 milhões novas ações ordinárias representativas do capital social da TAP S.A., com o valor nominal unitário de 5 Euros, (iv) a expectativa, embora sem que exista qualquer compromisso ou certeza a esse respeito, quanto à obtenção de apoio financeiro, direto ou indireto, dos acionistas da TAP SGPS e/ou TAP SA de que o Grupo TAP possa vir a necessitar, bem como através da aprovação por parte da Comissão Europeia de subsequentes auxílios de Estado a título de compensação de danos COVID-19 que possam ter de ser concedidos à TAP S.A. até à aprovação do Plano de

Reestruturação pela Comissão Europeia, (v) bem como o compromisso e disponibilidade assumidos pelo Governo Português para trabalhar com a Comissão Europeia a fim de obter a aprovação do Plano de Reestruturação por esta autoridade, juntamente com as interações em curso com a Comissão Europeia sobre a adequação do Plano de Reestruturação, bem como a expectativa quanto à aprovação de um Plano de Reestruturação por parte da Comissão Europeia, cujo propósito fundamental é o de assegurar a sustentabilidade financeira e económica, viabilidade e continuidade das operações do Grupo TAP.

Tendo em consideração a situação atual em que o Grupo TAP se encontra, bem como a diluição ocorrida na participação financeira da TAP S.A. (de 100% para cerca de 8%), decorrente do aumento de capital pela República Portuguesa, importa salientar que a continuidade das operações encontra-se dependente (i) da aprovação de um Plano de Reestruturação por parte da Comissão Europeia, (ii) da capacidade de obtenção de apoio financeiro acionista, bem como da aprovação por parte da Comissão Europeia de apoios por compensação de danos COVID-19 até à data de aprovação de um Plano de Reestruturação por parte da Comissão Europeia, (iii) do resultado de qualquer análise ou avaliação que possa ser efetuada ou de qualquer decisão que possa ser tomada pela Comissão Europeia ou por qualquer outra autoridade, judicial ou não, em relação a auxílios de Estado ou a outros apoios concedidos pela República Portuguesa a qualquer empresa do Grupo TAP e (iv) da evolução da pandemia COVID-19 e da evolução da atividade no setor do transporte aéreo, nomeadamente quanto aos cenários de um eventual agravamento da pandemia ou de um menor crescimento da atividade do Grupo face ao que se estima no Plano de Reestruturação que venha a ser aprovado, o que poderá originar a necessidade de obtenção de recursos financeiros adicionais face aos atualmente estimados.

Os potenciais impactos dos referidos fatores na atividade operacional e financeira futura do Grupo, bem como no setor do transporte aéreo e atividades conexas, representam uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa em manter a continuidade das suas operações.

No entanto, tendo em consideração a estrutura acionista do Grupo TAP, o cenário base considerado nas projeções embutidas no Plano de Reestruturação de 10 de dezembro de 2020 e atualizado em 9 de junho de 2021 apresentado pelo Conselho de Administração do Grupo TAP e a expectativa quanto à aprovação de um Plano de Reestruturação por parte da Comissão Europeia, bem como quanto à capacidade de angariação adequada de recursos financeiros até à data de aprovação do Plano de Reestruturação, é convicção do Conselho de Administração que a continuidade das operações e liquidez da Empresa se encontram asseguradas, tendo por base o financiamento das necessidades de tesouraria estimadas, a esta data, para o prazo de doze meses.

As demonstrações financeiras não incluem qualquer ajustamento inerente à possibilidade de se vir a constatar que o pressuposto da continuidade não foi apropriado.

2 Resumo das principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas abaixo.

2.1. Base de Preparação

Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as disposições do Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”), emitidas e em vigor à data de 31 de dezembro de 2020.

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, e tomando por base o custo histórico.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, a qual se encontra sujeita ao apoio financeiro ao Grupo TAP, tendo em consideração toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponíveis sobre o futuro, conforme divulgado na Nota 22.

Na preparação das demonstrações financeiras, em conformidade com o SNC, o Conselho de Administração recorreu ao uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos com impacto no valor de ativos e passivos e no reconhecimento de rendimentos e gastos de cada período de reporte. Apesar de estas estimativas terem por base a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As principais asserções que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou os pressupostos e estimativas mais significativas para a preparação das referidas demonstrações financeiras, estão divulgados na Nota 3.

2.2. Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

2.3. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os valores constantes das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do exercício de 2019.

2.4. Partes de capital em subsidiárias e associadas

Os investimentos representativos de partes de capital em subsidiárias e associadas são apresentados pelo valor resultante da aplicação do critério da equivalência patrimonial. Segundo este método, as demonstrações financeiras incluem a quota-parte da Empresa no total de ganhos e perdas reconhecidos desde a data em que a influência significativa ou controle começa até à data em que efetivamente termina. Ganhos ou perdas não realizadas em transações entre a Empresa e as suas subsidiárias e associadas são eliminados. Os dividendos atribuídos pelas subsidiárias e associadas são considerados reduções do investimento detido.

O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da parcela da Empresa nos ativos identificáveis adquiridos é registado como *goodwill*. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração dos resultados.

O *goodwill* encontra-se sujeito a amortização por um período de 10 anos, conforme previsto na NCRF 14. Em termos de apresentação, sempre que o investimento financeiro numa associada ou subsidiária, excluindo o montante do *goodwill*, seja negativo, em primeira instância, a Empresa reduz o valor do *goodwill* e posteriormente reconhece uma provisão para investimentos financeiros.

2.5. Conversão cambial

a) Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Empresa são mensurados utilizando a moeda do ambiente económico em que a entidade opera (moeda funcional). As demonstrações financeiras são apresentadas em **Euros**, sendo esta a moeda funcional e de relato da Empresa.

b) Transações e saldos

As transações em moedas diferentes do Euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes do pagamento/recebimento das transações, bem como da conversão, pela taxa de câmbio, à data de relato, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica de juros e gastos/rendimentos similares suportados/obtidos.

c) Cotações utilizadas

As cotações de moeda estrangeira, utilizadas para conversão de saldos expressos em moeda estrangeira, foram como segue:

Moeda	2020	2019
USD	1,2271	1,1234

2.6. Imparidade de ativos não financeiros

Os ativos não financeiros são sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor pelo qual se encontram escriturados possa não ser recuperável.

Sempre que o valor recuperável determinado é inferior ao valor contabilístico dos ativos, a Empresa avalia se a situação de perda assume um carácter permanente e definitivo, e se sim regista a respetiva perda por imparidade. Nos casos em que a perda não é considerada permanente e definitiva, é feita a divulgação das razões que fundamentam essa conclusão.

Uma perda por imparidade é reconhecida pelo montante do excesso da quantia escriturada do ativo face ao seu valor recuperável. A quantia recuperável é a mais alta de entre o justo valor de um ativo, deduzido dos gastos para venda, e o seu valor de uso.

Para a realização de testes de imparidade, os ativos são agrupados ao mais baixo nível no qual se possam identificar separadamente fluxos de caixa (unidades geradoras de fluxos de caixa a que pertence o ativo), quando não seja possível fazê-lo, individualmente, para cada ativo.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores, é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram, sendo registada, na demonstração dos resultados, exceto relativamente ao *goodwill* cujas perdas por imparidade não são recuperáveis. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em exercícios anteriores.

2.7. Ativos financeiros

O Conselho de Administração determina a classificação dos ativos financeiros, na data do reconhecimento inicial de acordo com a NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os ativos financeiros podem ser classificados/ mensurados:

(a) Ao custo ou custo amortizado menos qualquer perda por imparidade; ou

(b) Ao justo valor com as alterações de justo valor a ser reconhecidas na demonstração de resultados.

A Empresa classifica e mensura ao custo ou ao custo amortizado, os ativos financeiros: i) que em termos de prazo sejam à vista ou tenham maturidade definida; ii) cujo retorno seja de montante fixo, de taxa de juro fixa ou de taxa variável correspondente a um indexante de mercado; e iii) que não possuam nenhuma cláusula contratual da qual possa resultar a perda do valor nominal e do juro acumulado.

Para os ativos registados ao custo amortizado, os juros obtidos a reconhecer em cada período são determinados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, que corresponde à taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

São registados ao custo ou custo amortizado os ativos financeiros que constituem empréstimos concedidos, contas a receber (clientes, outros devedores, entre outros) e instrumentos de capital próprio bem como quaisquer contratos derivados associados, que não sejam negociados em mercado ativo ou cujo justo valor não possa ser determinado de forma fiável.

A Empresa classifica e mensura ao justo valor os ativos financeiros que não cumpram com as condições para ser mensurados ao custo ou custo amortizado, conforme descrito acima. São registados ao justo valor os ativos financeiros que constituem instrumentos de capital próprio cotados em mercado ativo, contratos derivados e ativos financeiros detidos para negociação. As variações de justo valor são registadas nos resultados de exercício, exceto no que se refere aos instrumentos financeiros derivados que qualifiquem como relação de cobertura de fluxos de caixa, as quais são registadas diretamente no capital próprio.

A Empresa avalia a cada data de relato financeiro a existência de indicadores de perda de valor para os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados nas rubricas de imparidade, no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido, caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados.

Desreconhecimento de ativos financeiros

A Empresa desreconhece os ativos financeiros quando, e apenas quando, os direitos contratuais aos fluxos de caixa tiverem expirado ou tiverem sido transferidos, e a Empresa tiver transferido substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo.

2.8. Clientes e outros créditos a receber

Os saldos de clientes e outros créditos a receber correntes são, inicialmente, contabilizados ao justo valor e subsequentemente são registados ao custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade, necessárias para os colocar ao seu valor realizável líquido esperado.

As perdas por imparidade são registadas quando existe uma evidência objetiva de que a Empresa não receberá os referidos montantes em dívida conforme as condições originais das contas a receber.

2.9. Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e equivalentes de caixa inclui caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo com maturidade inicial até 3 meses, que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor. Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa esta rubrica inclui também os descobertos bancários, os quais são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica de financiamentos obtidos.

2.10. Capital subscrito

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os gastos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante da emissão.

Os gastos diretamente imputáveis à emissão de novas ações ou opções, para a aquisição de um negócio são incluídos no custo de aquisição, como parte do valor da compra.

2.11. Passivos financeiros

O Conselho de Administração determina a classificação dos passivos financeiros, na data do reconhecimento inicial de acordo com a NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os passivos financeiros podem ser classificados/ mensurados:

(a) Ao custo ou custo amortizado; ou

(b) Ao justo valor com as alterações de justo valor a ser reconhecidas na demonstração de resultados.

A Empresa classifica e mensura ao custo ou ao custo amortizado, os passivos financeiros: i) que em termos de prazo sejam à vista ou tenham maturidade definida; ii) cuja remuneração seja de montante fixo, de taxa de juro fixa ou de taxa variável correspondente a um indexante de mercado; e iii) que não possuam nenhuma cláusula contratual da qual possa resultar uma alteração à responsabilidade pelo reembolso do valor nominal e do juro acumulado a pagar.

Para os passivos registados ao custo amortizado, os juros a reconhecer em cada período são determinados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, que corresponde à taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

São registados ao custo ou custo amortizado os passivos financeiros que constituem financiamentos obtidos, contas a pagar (fornecedores, outros credores, entre outros) e instrumentos de capital próprio bem como quaisquer contratos derivados associados, que não sejam negociados em mercado ativo ou cujo justo valor não possa ser determinado de forma fiável.

Uma entidade deve desreconhecer um passivo financeiro (ou parte de um passivo financeiro) apenas quando este se extinguir, isto é, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

2.12. Outras dívidas a pagar

Os saldos de outras dívidas a pagar são, inicialmente, registados ao justo valor sendo, subsequentemente, mensurados ao custo amortizado (Nota 13).

2.13. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento inclui imposto corrente e imposto diferido. O imposto corrente sobre o rendimento é determinado com base nos resultados líquidos, ajustados em conformidade com a legislação fiscal vigente à data de relato.

Os passivos por impostos diferidos são, geralmente, reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, e os ativos por impostos diferidos apenas são reconhecidos quando exista razoável segurança de que estes poderão vir a ser utilizados na redução do resultado tributável futuro, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável ocorrer no mesmo período em que os impostos diferidos ativos sejam revertidos. Na data de relato, é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Para determinação do imposto diferido é utilizada a taxa fiscal que se espera estar em vigor no período em que as diferenças temporárias serão revertidas. O montante de imposto a incluir, quer no imposto corrente, quer no imposto diferido, que resulte de transações ou eventos reconhecidos diretamente no capital próprio, é registado diretamente nestas mesmas rubricas. Deste modo, o impacto de alterações na taxa de imposto também é reconhecido no resultado líquido, exceto quando se refere a itens reconhecidos diretamente ao capital próprio, caso em que esse impacto também é reconhecido diretamente no capital próprio.

2.14. Provisões

São reconhecidas provisões sempre que a Empresa tenha uma obrigação legal, contratual ou construtiva, como resultado de acontecimentos passados, seja provável que uma saída de fluxos e/ou de recursos se torne necessária para liquidar a obrigação e possa ser efetuada uma estimativa fiável do montante da obrigação.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras. As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

2.15. Ativos e passivos contingentes

Os passivos contingentes, em que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja apenas possível, não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados nas notas às demonstrações financeiras, a menos que a possibilidade de se concretizar a saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

São reconhecidas provisões para passivos que satisfaçam as condições previstas na Nota 2.14.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas são divulgados nas notas às demonstrações financeiras quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.16. Rédito e especialização dos exercícios

O rédito da prestação de serviços é reconhecido na demonstração dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador e o montante dos rendimentos possa ser razoavelmente quantificado.

O rédito da prestação de serviços é reconhecido líquido de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Os rendimentos e gastos são registados no exercício a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são reconhecidas como ativos ou passivos, se qualificarem como tal.

2.17. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a NCRF 2, através do método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e seus equivalentes os ativos com maturidade inferior a três meses, e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e seus equivalentes compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

Os fluxos de caixa são classificados, na demonstração dos fluxos de caixa, dependendo da sua natureza, em (1) atividades operacionais, (2) atividades de investimento e (3) atividades de financiamento.

As atividades operacionais englobam, essencialmente, os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores e ao pessoal. Englobam, ainda, os pagamentos de impostos indiretos líquidos, do imposto sobre o rendimento e outros pagamentos relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos financeiros e dividendos recebidos de empresas associadas e subsidiárias.

Os fluxos de caixa relacionados com as atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira, pagamentos relacionados com juros e despesas relacionadas, a aquisição de ações próprias e pagamento de dividendos.

2.18. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos, após a data de relato, que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam naquela data, são considerados e refletidos na preparação das demonstrações financeiras do exercício.

Os eventos ocorridos, após a data de relato, que proporcionem informação sobre condições que ocorram após aquela data, são divulgados, se materiais, nas notas às demonstrações financeiras.

3 Julgamentos e estimativas

A preparação de demonstrações financeiras exige que a gestão da Empresa efetue julgamentos e estimativas que afetam os montantes de rendimentos, gastos, ativos, passivos e divulgações à data de relato.

Estas estimativas são determinadas pelos julgamentos da gestão da TAPGER, baseados: (i) na melhor informação e conhecimento de eventos presentes e em alguns casos em relatos de peritos independentes e (ii) nas ações que a Empresa considera poder vir a desenvolver no futuro. Todavia, na data de concretização das operações, os seus resultados poderão ser diferentes destas estimativas. Conforme disposto na NCRF 24, alterações a estas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, são corrigidas em resultados de forma prospetiva.

As estimativas e as premissas, que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico dos ativos e passivos no exercício seguinte, são apresentadas abaixo:

→ **Imparidade de participações financeiras/*goodwill***

Em regra, o registo de imparidade num investimento é efetuado quando o valor de balanço excede o valor atual dos fluxos de caixa futuros.

O cálculo do valor atual dos fluxos de caixa estimados e a decisão de considerar a imparidade permanente envolve julgamento e reside, substancialmente, na análise da gestão em relação ao desenvolvimento futuro das suas subsidiárias e associadas.

Na mensuração da imparidade são utilizados preços de mercado, se disponíveis, ou outros parâmetros de avaliação, baseados na informação disponível das subsidiárias e associadas. No sentido de determinar se a imparidade é permanente, a Empresa considera a capacidade e a intenção de deter o investimento por um período razoável de tempo que seja suficiente para uma previsão da recuperação do justo valor até, ou acima, do valor do balanço, incluindo uma análise de fatores como os resultados esperados das subsidiárias e associadas, o enquadramento económico e o estado do setor.

Os valores recuperáveis das unidades geradoras de fluxos de caixa são determinados com base no cálculo de valores de uso, que exigem o uso de estimativas.

→ Impostos diferidos

A Empresa reconhece e liquida o imposto sobre o rendimento com base nos resultados das operações apurados de acordo com a legislação societária local, considerando os preceitos da legislação fiscal, os quais são diferentes dos valores calculados de acordo com as NCRF. De acordo com a NCRF 25, a Empresa reconhece os ativos e passivos por impostos diferidos com base na diferença existente entre o valor contabilístico e as bases fiscais dos ativos e passivos. A Empresa analisa periodicamente a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos com base em informação histórica sobre o lucro tributável, na projeção do lucro tributável futuro e no tempo estimado de reversão das diferenças temporais.

4 Caixa e depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o detalhe de caixa e depósitos bancários apresenta os seguintes valores:

	2020	2019
Depósitos bancários	380.499	22.516
	380.499	22.516

5 Participações financeiras – método da equivalência patrimonial

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o detalhe das partes das participações financeiras em subsidiárias e associadas era como segue:

	% detida	Saldo inicial	2020			Saldo final
			Variações com efeitos em resultados (Nota 15)	Variações com efeitos em capital		
Cateringpor - Catering de Portugal, S.A.	51%	3.720.890	(1.081.266)	-	2.639.624	
U.C.S. - Cuidados Integrados de Saúde, S.A.	100%	1.963.640	14.232	24.098	2.001.970	
		5.684.530	(1.067.034)	24.098	4.641.594	

	% detida	Saldo inicial	2019				Saldo final
			Variações com efeitos em resultados (Nota 15)	Variações com efeitos em capital	Alienação de participação	Dividendos recebidos	
Cateringpor - Catering de Portugal, S.A.	51%	4.218.696	644.124	-	-	(1.141.930)	3.720.890
U.C.S. - Cuidados Integrados de Saúde, S.A.	100%	924.384	1.374.415	180.854	-	(516.013)	1.963.640
Megasis - Sociedade de Serviços de Engenharia e Informática, S.A.	100%	1.791.235	15	-	(1.791.250)	-	-
		6.934.315	2.018.554	180.854	(1.791.250)	(1.657.943)	5.684.530

No dia 20 de março de 2019 a TAPGER e a TAP S.A. celebraram um contrato de compra e venda da totalidade do capital social da Megasis pelo valor de 1.791 milhares de Euros. No dia 2 de maio de 2019 foi registada a fusão, por incorporação, da Megasis na TAP S.A., tendo os respetivos efeitos contabilísticos e fiscais retroagido a 1 de janeiro de 2019.

A variação registada com efeitos em capital nos exercícios de 2020 e 2019 refere-se, essencialmente, à apropriação dos ganhos e perdas reconhecidos diretamente no capital próprio da subsidiária UCS, através da aplicação do método da equivalência patrimonial, resultante da remensuração do plano de benefício definido.

6 Goodwill

No decurso dos exercícios de 2020 e 2019 o movimento ocorrido na rubrica de *goodwill* foi conforme segue:

	2020		
	Saldo inicial	Amortização	Saldo final
Cateringpor - Catering de Portugal, S.A.	5.324.912	(760.702)	4.564.210
U.C.S. - Cuidados Integrados de Saúde, S.A.	319.739	(45.677)	274.062
	5.644.651	(806.379)	4.838.272

	2019		
	Saldo inicial	Amortização	Saldo final
Cateringpor - Catering de Portugal, S.A.	6.085.614	(760.702)	5.324.912
U.C.S. - Cuidados Integrados de Saúde, S.A.	365.415	(45.677)	319.739
	6.451.029	(806.379)	5.644.651

Conforme preconizado pela NCRF 14, o *goodwill* encontra-se a ser amortizado pelo período de 10 anos, com início a 1 de janeiro de 2017, data de transição para o SNC. A amortização anual do *goodwill* ascende a 806.379 Euros.

Com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019 não foram identificados indícios de perdas por imparidade no *goodwill*.

7 Ativos por impostos diferidos

Conforme mencionado na Nota 2.13., a Empresa registou impostos diferidos relacionados com as diferenças temporárias entre a base fiscal e a contabilística dos ativos e passivos, bem como com os prejuízos fiscais reportáveis existentes à data de relato.

A TAPGER entende que os ativos por impostos diferidos reconhecidos no balanço são recuperáveis através da sua utilização na redução do resultado tributável futuro, tendo por base o resultado da Empresa e do Grupo previsto nas projeções de resultados para os anos subsequentes. Importa salientar que a partir de 2017 a Empresa passou a ser tributada através do regime especial de tributação de grupos de sociedades ("RETGS"), liderado pela TAP SGPS.

Em 31 de dezembro de 2020 a taxa de imposto utilizada para o apuramento dos impostos diferidos ativos, relacionados com prejuízos fiscais reportáveis, foi de 21%.

O impacto dos movimentos na rubrica de ativos por impostos diferidos, ocorridos para os exercícios apresentados, foi como se segue:

	2020			Saldo final
	Saldo inicial	Variações com efeitos em resultados (Nota 19)	Variações com efeitos no capital	
Ativos por impostos diferidos				
Prejuízos fiscais reportáveis	132.429	(14.014)	-	118.415
	132.429	(14.014)	-	118.415

	2019			Saldo final
	Saldo inicial	Variações com efeitos em resultados (Nota 19)	Variações com efeitos no capital	
Ativos por impostos diferidos				
Prejuízos fiscais reportáveis	73.067	59.362	-	132.429
	73.067	59.362	-	132.429

→ Prejuízos fiscais reportáveis

Nos termos da legislação, em vigor em Portugal, os prejuízos fiscais gerados em 2020 são reportáveis durante um período de doze anos, após a sua ocorrência, e suscetíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante esse período, até ao limite de 80% do lucro tributável.

Os prejuízos fiscais reportáveis em 31 de dezembro de 2020 detalham-se conforme segue:

Exercício do prejuízo fiscal	Prejuízos fiscais a 31 de dezembro de 2020	Ano limite para dedução
2018	347.940	2025
2019	282.674	2026
	630.614	

8 Estado e outros entes públicos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os saldos relacionados com o estado e outros entes públicos detalham-se como segue:

	2020	2019
Imposto sobre o valor acrescentado - IVA	230	307.761
	230	307.761

Em 31 de dezembro de 2019 o saldo devedor do IVA refere-se ao pedido de reembolso, recebido em maio de 2020.

A partir de 2017, a Empresa passou a ser tributada através do regime especial de tributação de grupos de sociedades ("RETGS"), sendo o resultado fiscal apurado na TAP SGPS. Contudo, a estimativa de imposto sobre o rendimento da Empresa é registada com base nos seus resultados fiscais.

9 Outros créditos a receber

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a decomposição da rubrica de outros créditos a receber é conforme segue:

	2020	2019
Partes relacionadas (Nota 20)	2.758.764	3.435.133
Outros devedores	119.718	119.718
Imparidades de créditos a receber	(119.718)	(119.718)
	2.758.764	3.435.133

Para os exercícios apresentados não existem diferenças entre os valores contabilísticos e o seu justo valor.

10 Capital subscrito

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital social da TAPGER encontrava-se totalmente subscrito e realizado, sendo representado por 500.000 ações com o valor nominal de 5 Euros, totalmente detido pela TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.

11 Reserva legal e Aplicação do resultado do exercício

Reserva legal

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital.

Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da sociedade, mas poderá ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas as outras reservas.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a reserva legal encontra-se totalmente constituída de acordo com a legislação comercial em vigor.

Aplicação dos resultados do exercício

De acordo com a deliberação da Assembleia Geral de Acionistas realizada em 7 de outubro de 2020, o resultado líquido do exercício de 2019 foi transferido para resultados transitados.

12 Fornecedores

O saldo da rubrica de fornecedores apresenta a seguinte composição em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	2020	2019
Fornecedores - Partes relacionadas (Nota 20)	406	614.982
	406	614.982

13 Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o detalhe da rubrica de outras dívidas a pagar é como segue:

	2020	2019
Partes relacionadas (Nota 20)	-	81.063
Acréscimos de gastos	5.050	2.060
	5.050	83.123

14 Serviços prestados

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica de serviços prestados apresenta o seguinte detalhe:

	2020	2019
TAP S.A. (Nota 20)	-	150.000
	-	150.000

Na sequência do acordo assinado entre a Cateringpor, TAP SA e TAPGER, deixou de estar previsto a prestação de serviços à TAP SA.

15 Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o detalhe dos ganhos e perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos era o seguinte:

	2020	2019
Equivalência patrimonial (Nota 5):		
Cateringpor	(1.081.266)	644.124
UCS	14.232	1.374.415
Megasis	-	15
	(1.067.034)	2.018.554

16 Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2020	2019
Trabalhos especializados	9.621	505.160
Outros	677	119
	10.298	505.279

A redução da rubrica trabalhos especializados deve-se ao facto de ter deixado de existir o contrato de prestação de serviços entre a TAPGER e a TAP SA.

17 Juros e rendimentos/gastos similares obtidos/suportados

O detalhe dos juros e rendimentos/gastos similares obtidos/suportados dos exercícios de 2020 e 2019 é como segue:

	2020	2019
Outros gastos e perdas financeiros	(335)	(305)
Juros e gastos similares suportados	(335)	(305)
Juros obtidos de partes relacionadas (Nota 20)	95.428	72.877
Outros rendimentos e ganhos financeiros	4.303	-
Juros e rendimentos similares obtidos	99.731	72.877

18 Imposto sobre o rendimento

A Empresa é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC"), com base nos seus resultados individuais, à taxa de 21%, acrescida de derrama à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, atingindo desta forma uma taxa agregada de 22,5%. Esta taxa é elevada em 3% sobre a parte do lucro tributável que seja superior a 1,5 milhões de Euros e inferior a 7,5 milhões de Euros, é elevada em 5% sobre a parte do lucro tributável que seja superior a 7,5 milhões de Euros e inferior a 35

milhões de Euros, e é elevada em 9% sobre a parte do lucro tributável que seja superior a 35 milhões de Euros, resultando numa taxa máxima agregada de imposto de 31,5%.

No apuramento da matéria coletável, à qual são aplicadas as referidas taxas de imposto, são adicionados e subtraídos aos resultados contabilísticos montantes não aceites fiscalmente. Estas diferenças entre o resultado contabilístico e fiscal podem ser de natureza temporária ou permanente.

Nos termos do artigo n.º 88 do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas naquele artigo.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Empresa estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. O Conselho de Administração entende que, as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a decomposição do montante de imposto do exercício, reconhecido nas demonstrações financeiras, é conforme segue:

	2020	2019
Imposto diferido (Nota 7)	14.014	(59.362)
	14.014	(59.362)

A reconciliação do montante de imposto do exercício é conforme segue:

	2020	2019
Resultado antes de impostos	(1.806.681)	929.163
Taxa nominal de imposto	21,00%	21,00%
Imposto esperado	(379.403)	195.124
Diferenças permanentes (a)	393.417	(254.486)
	14.014	(59.362)
Taxa efetiva de imposto	-0,78%	-6,39%

(a) Este valor respeita a:

	2020	2019
Ganhos e perdas relativas a partes de capital	1.067.034	(2.018.554)
Amortização do <i>goodwill</i>	806.379	806.379
Outros	-	338
Impacto fiscal	393.417	(254.486)

19 Resultados por ação

Não existem instrumentos financeiros convertíveis sobre as ações da TAPGER, pelo que não existe diluição de resultados.

	2020	2019
Resultado atribuível ao acionista	(1.820.695)	988.525
Número médio ponderado de ações	500.000	500.000
Resultado básico e diluído por ação	(3,64)	1,98

20 Partes relacionadas

Os saldos e transações com entidades relacionadas em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são como segue:

	2020					
	TAP S.A.	TAP SGPS	Cateringpor	UCS	Total	
Saldos:						
Outros créditos a receber (Nota 9)	-	2.758.764	-	-	2.758.764	
	-	2.758.764	-	-	2.758.764	
Fornecedores (Nota 12)	-	(406)	-	-	(406)	
	-	(406)	-	-	(406)	
Transações:						
Vendas e serviços prestados (Nota 14)	-	-	-	-	-	
Fornecimentos e serviços externos	(424)	(1.056)	-	-	(1.480)	
Outros gastos	(22.359)	-	-	-	(22.359)	
Juros obtidos (Nota 17)	-	95.428	-	-	95.428	
Equivalência patrimonial (Nota 15)	-	-	(1.081.266)	14.232	(1.067.034)	
	(22.783)	94.372	(1.081.266)	14.232	(995.445)	
2019						
	TAP S.A.	TAP SGPS	Cateringpor	Megasis	UCS	Total
Saldos:						
Outros créditos a receber (Nota 9)	150.000	2.143.204	1.141.929	-	-	3.435.133
	150.000	2.143.204	1.141.929	-	-	3.435.133
Fornecedores (Nota 12)	(614.576)	(406)	-	-	-	(614.982)
Outras dívidas a pagar (Nota 13)	-	-	(81.063)	-	-	(81.063)
	(614.576)	(406)	(81.063)	-	-	(696.045)
Transações:						
Vendas e serviços prestados (Nota 14)	150.000	-	-	-	-	150.000
Fornecimentos e serviços externos	(500.000)	(3.100)	-	-	-	(503.100)
Juros obtidos (Nota 17)	-	72.877	-	-	-	72.877
Equivalência patrimonial (Nota 15)	-	-	644.124	15	1.374.415	2.018.554
	(350.000)	69.777	644.124	15	1.374.415	1.738.331

Consideram-se partes relacionadas, para além das subsidiárias, associadas e entidades conjuntamente controladas pertencentes ao Grupo TAP, as que se encontram identificadas nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

Os termos ou condições entre a Empresa e as partes relacionadas são, substancialmente, idênticos aos termos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Os membros do Conselho de Administração são remunerados, exclusivamente, pelas funções exercidas na TAP SGPS, não auferindo qualquer remuneração pelas funções exercidas na TAPGER.

21 Custos com auditoria e revisão legal de contas

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os honorários com serviços de revisão legal de contas ascenderam a 5.050 Euros.

22 Proposta de aplicação do resultado líquido do exercício

A TAPGER – Sociedade de Gestão e Serviços, S.A., apresentou um resultado líquido negativo no montante de -1.820.695 Euros no exercício de 2020.

Propõe-se, assim, que o resultado líquido negativo do exercício seja transferido, na totalidade, para resultados transitados, de acordo com a legislação em vigor e com os estatutos da Empresa.

Encontrando-se a sociedade nos termos previstos no art.º 35.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração irá submeter à apreciação da Assembleia Geral a consequente adoção de medidas, designadamente uma das previstas naquele preceito legal.

23 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes aplicáveis à TAPGER.

CONTABILISTA CERTIFICADO

João Carlos da Silva Bernardes

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ramiro José Oliveira Sequeira
Presidente

Alexandra Margarida Vieira Reis
Vogal

Valter Camilo Noivo dos Santos Fernandes
Vogal



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da TAPGER – Sociedade de Gestão e Serviços, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 12.737.774 euros e um total de capital próprio de 12.732.318 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.820.695 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da TAPGER – Sociedade de Gestão e Serviços, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Incerteza sobre continuidade

Chamamos a atenção para a divulgação constante na nota 1.1 do anexo contendo as notas explicativas, na qual o Conselho de Administração relata que as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram preparadas com base na continuidade das operações, tendo por base (i) a aprovação da Comissão Europeia, em 10 de junho de 2020, ao auxílio de Estado ao Grupo TAP, sob a forma de um empréstimo no montante até 1,2 mil milhões de euros, (ii) a aprovação da Comissão Europeia, em 23 de abril de 2021, ao auxílio de Estado ao Grupo TAP, a título de compensação de danos COVID-19 verificados durante o período de 19 de março a 30 de junho de 2020, sob a forma de um aumento de capital na Transportes Aéreos Portugueses, S.A. ("TAP SA") realizado em 24 de maio de 2021 pela República Portuguesa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, no montante de 462 milhões de euros, (iii) o Plano de Reestruturação submetido pelo Grupo TAP em 10 de dezembro de 2020 e atualizado em 9 de junho de 2021, o qual apresenta uma perspetiva de crescimento gradual da sua atividade, apesar da redução relevante

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

embutida nas projeções face à sua atividade prévia à pandemia COVID-19, conjugada com uma estratégia de redução de frota, redução de custos operacionais e de investimento, (iv) a estrutura e apoio financeiro acionista, bem como (v) as interações em curso com a Comissão Europeia sobre a adequabilidade do Plano de Reestruturação, nos termos das regras europeias para efeitos de autorização de ajudas de Estado a empresas, cujo propósito fundamental é o de assegurar a sustentabilidade financeira e económica, viabilidade e continuidade das operações do Grupo TAP.

Conforme igualmente divulgado na nota 1.1 do anexo contendo as notas explicativas, tendo em consideração a situação atual em que o Grupo TAP se encontra, bem como a diluição ocorrida na participação financeira detida pela TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (TAP SGPS) na TAP SA (de 100% para 8%) decorrente do aumento de capital ocorrido na TAP SA em maio de 2021 pela República Portuguesa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, no montante de 462 milhões de euros, importa salientar que a continuidade das operações se encontra dependente (i) da aprovação de um Plano de Reestruturação por parte da Comissão Europeia (ii) da capacidade de obtenção de apoio financeiro acionista, bem como da aprovação por parte da Comissão Europeia de apoios por compensação de danos COVID-19 até à data de aprovação de um Plano de Reestruturação por parte da Comissão Europeia e (iii) da evolução da pandemia COVID-19 e da evolução da atividade no setor do transporte aéreo, nomeadamente quanto aos cenários de um eventual agravamento da pandemia ou de um menor crescimento da atividade do Grupo face ao que se estima no Plano de Reestruturação que venha a ser aprovado, o que poderá originar a necessidade de obtenção de recursos financeiros adicionais face aos atualmente estimados.

Tendo em consideração os potenciais impactos na atividade operacional e financeira futura do Grupo, e conseqüentemente da Entidade, os fatores acima descritos representam uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade em manter a continuidade das suas operações.

No entanto, tendo em consideração a estrutura acionista do Grupo TAP, o cenário base considerado nas projeções embutidas no Plano de Reestruturação submetido pelo Conselho de Administração do Grupo TAP em 10 de dezembro de 2020 e atualizado em 9 de junho de 2021 e a expectativa quanto à aprovação de um Plano de Reestruturação por parte da Comissão Europeia e à obtenção de apoios financeiros até à respetiva data de aprovação, é convicção do Conselho de Administração que a continuidade das operações e liquidez da Entidade se encontram asseguradas, tendo por base o financiamento das necessidades de tesouraria estimadas, a esta data, para o prazo de doze meses.

As demonstrações financeiras não incluem qualquer ajustamento inerente à possibilidade de se vir a constatar que o pressuposto da continuidade não foi apropriado.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as

Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;

- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do

nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

25 de outubro de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:



Hugo Miguel Patricio Dias, R.O.C.



Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração de TAPGER – Sociedade de Gestão e Serviços, S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

No decurso do exercício acompanhamos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Empresa. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da Empresa e apresentação das demonstrações financeiras, e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas, em anexo.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o Balanço, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações nos capitais próprios, a Demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Empresa, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados, exceto nos aspetos mencionados na Certificação Legal das Contas;
- iii) o Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Empresa evidenciando os aspetos mais significativos; e
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o Relatório de gestão;
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras; e
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Empresa com quem contactámos, pela colaboração recebida.

25 de outubro de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

Hugo Miguel Patrício Dias, R.O.C.